

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Faculdade de Gestão e Negócios



Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1F, Sala 216 - Bairro Santa Mônica, Überlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4132 - www.fagen.ufu.br - fagen@ufu.br

EDITAL DIRFAGEN № 1/2023

20 de janeiro de 2023

Processo nº 23117.004329/2023-32

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Federal de Uberlândia, amparada na Resolução Nº 24/2012, do Conselho de Graduação - Normas Gerais de Estágio de Graduação da UFU, publica Edital e abre inscrições para o Processo Seletivo para contratação de estagiários(as).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital e seu ANEXO III regulamentam a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiário(a);
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o referido Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a contratação, e acompanhar eventuais alterações referentes a esse processo;
- 1.3. Todos os horários citados neste Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF;
- 1.4. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias nos locais afins.

DAS VAGAS

2.1. Descrição das vagas:

Área	Estudantes dos cursos de graduação em	Nº de vagas	Turno	Local do estágio
1	Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia, Gestão da Informação e Relações Internacionais	Cadastro reserva	Matutino ou Vespertino	Será estabelecido pela Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN) dentro de sua estrutura e de acordo com sua necessidade.
2	Artes Visuais, Comunicação Social, Jornalismo, Letras e Tradução	Cadastro reserva	Matutino ou Vespertino	Será estabelecido pela Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN) dentro de sua estrutura e de acordo com sua necessidade.
3	Ciência da Computação, Engenharia e Sistemas de Informação	Cadastro reserva	Matutino ou Vespertino	Será estabelecido pela Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN) dentro de sua estrutura e de acordo com sua necessidade.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 3.1. Realização de encaminhamentos administrativos e operacionais dos cursos;
- 3.2. Controle de material de consumo e apoio logístico;
- 3.3. Assessoria nas rotinas de trabalho das coordenações dos cursos;
- 3.4. Digitação de textos em diferentes editores de texto;
- 3.5. Elaboração de planilhas eletrônicas;
- 3.6. Atendimento telefônico;
- 3.7. Colaboração nas atividades administrativas da secretaria dos cursos;
- 3.8. Organização e manutenção de arquivos;

- 3.9. Emissão de correspondências;
- 3.10. Entrega de documentos;
- 3.11. Atendimento ao público, interno e externo;
- 3.12. Atendimento ao corpo docente em suas demandas acadêmicas;
- 3.13. Diagramação de material didático para Educação a Distância;
- 3.14. Digitalização de arquivos;
- 3.15. Manipulação, controle e acompanhamento de ambiente virtual de aprendizagem (Moodle);
- 3.16. Manipulação de arquivos do tipo web e texto em vários formatos;
- 3.17. Gerenciamento da produção, manutenção e atualização de conteúdos dos sites, utilizando ferramentas de controle;
- 3.18. Desenvolvimento de diversos materiais digitais;
- 3.19. Outras atividades inerentes ao setor.

4. DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):

- 4.1. Estudantes da Universidade Federal de Uberlândia que estejam matriculados em curso de graduação (conforme descrito no item 2 desse edital);
- 4.2. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 horas diárias;
- 4.3. Conhecimentos em informática (uso de editor de texto, planilha eletrônica);
- 4.4. Iniciativa, atenção e organização na execução das atividades;
- 4.5. Boa capacidade de comunicação;
- 4.6. Assiduidade, organização, pontualidade e responsabilidade;
- 4.7. Ter habilidade para trabalhar em equipe.

DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Somente será aceita a inscrição de estudantes oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;
- 5.2. As inscrições serão realizadas no período 16 de março de 2023 a 31 de março de 2023, através do Formulário Office https://forms.office.com/r/PmetrWsEdW.
- 5.3. O período de inscrição será de 15 (quinze) dias entre a abertura e o encerramento, e não coincidente com o período de férias acadêmicas;
- 5.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
- 5.5. O prazo para as inscrições poderá ser prorrogado a critério da Faculdade de Gestão e Negócios;
- 5.6. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu(sua) procurador(a).

DAS RESERVAS

- 6.1. Haverá reserva do percentual de 10% das vagas oferecidas neste Processo Seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD), desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência apresentada, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 6.1.1. Somente serão consideradas Pessoas com Deficiência (PCD) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e pelas Leis n. 13.146/2015 e n.14.126/2021.
- 6.2. Haverá reserva do percentual de 30% das vagas oferecidas neste Processo Seletivo para as Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI).
- 6.2.1. Somente serão consideradas Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI) aquelas que se autodeclararem preta/o ou parda/o ou indígena; no caso de preto e parda, deverá ser confirmada de forma complementar pelo procedimento de heteroidentificação, pautado nos aspectos fenotípicos, conjunto de características físicas, visivelmente

negroides, apresentados pela/o candidata/o, desconsiderando a ancestralidade; e no caso de indígenas a apresentação de Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

- 6.3. As/Os candidatas/os das vagas destinadas a cotas PPI ou PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o Atestado de Ingresso como cotista PPI ou PCD, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.
- 6.3.1. O Atestado de Ingresso como cotista PPI ou PCD deve ser solicitado com antecedência mínima de cinco dias úteis.
- 6.3.2. Casos em que os candidatos às vagas destinadas as cotas não possuam o Atestado de Ingresso como cotista PPI ou PCD deverão ser analisados pela Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afrobrasileiros (NEAB) no caso de PPI, representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais; ou para a Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (DEPAE) para a realização de procedimentos de reconhecimento da condição de PCD.
- 6.3.3. Nestes casos, a/o candidata/o que não tenha requerido esta condição de PPI ou PCD para ingresso na UFU, deverá solicitar para a secretaria da DIFDI, pelo e-mail difdi@prograd.ufu.br, o processo de reconhecimento.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá enviar pelo Formulário Office os seguintes documentos:
- 7.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível em: https://forms.office.com/r/PmetrWsEdW);
- 7.1.2. Documento de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- 7.1.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 7.1.4. Comprovante militar (certificado de dispensa de incorporação), quando for o caso;
- 7.1.5. Declaração expedida pela Coordenação de Estágio do Curso ou, na ausência, pela Coordenação do Curso, informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- 7.1.6. Documentos de comprovação de reserva de vagas, se for o caso;
- 7.1.7. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- 7.1.8. Currículo;
- 7.1.9. Grade horária (conforme ANEXO I);
- 7.1.10. Quadro de compatibilidade horária (conforme ANEXO II);
- 7.2. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores;

8. **DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS**

- 8.1. A seleção do(a) estagiário(a) constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova escrita com questões de múltipla escolha, conforme ANEXO III;
- 8.1.1. A prova escrita constará de 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Administração para a área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada questão;
- 8.2. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado(a);
- 8.3. A prova escrita, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia 11 de abril de 2023, na Sala de Reuniões da FAGEN localizada no Bloco 1F, Sala 1F223, Campus Santa Mônica, às 14h;
- 8.4. A critério da Faculdade de Gestão e Negócios, a data das provas poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data nos sites http://www.fagen.ufu.br/ e http://www.editais.ufu.br/;
- 8.5. O tempo de realização das provas será no mínimo 1 (uma) hora e no máximo 2 (duas) horas. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local de realização das provas com 20 minutos de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica azul (de corpo transparente) e documento de identificação com foto. O local onde será realizada a prova será fechado 5 minutos antes do horário marcado para o início das provas, e o(a) candidato(a) que chegar após este prazo não poderá ter acesso à sala e será eliminado(a), automaticamente, do processo seletivo;

8.6. Não será permitido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos ou qualquer outra espécie de consulta (eventuais tentativas de consulta implicarão na anulação da prova do(a) candidato(a) e eliminação automática do processo seletivo). Também não será admitida qualquer comunicação entre os(as) candidatos(as), sendo, automaticamente, eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que assim proceder;

9. **DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
- 9.1.1. Prova escrita questões de Administração;
- 9.1.2. Prova escrita questões de Língua Portuguesa;
- 9.2. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;
- 9.3. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade, considerando-se a data de nascimento;

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

- 10.1. O gabarito oficial preliminar da prova será divulgado no dia 12 de abril de 2023, a partir das 10 horas, nos sites http://www.fagen.ufu.br/ e http://www.editais.ufu.br/;
- 10.2. As questões de múltipla escolha que ensejem recursos serão analisados pela Coordenação de Estágio e Trabalho de Curso da FAGEN. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e enviada no e-mail estagiarios@fagen.ufu.br. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito preliminar;
- 10.3. Os recursos ao gabarito oficial preliminar deverão ser realizados no período de 13 de abril de 2023 a 14 de abril de 2023;
- 10.4. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será invalidado;
- 10.5. Julgados os recursos, o gabarito oficial definitivo da prova será divulgado no dia 17 de abril de 2023, a partir das 10 horas, nos sites http://www.fagen.ufu.br/ e http://www.editais.ufu.br/;
- 10.6. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos sites http://www.fagen.ufu.br/ e http://www.editais.ufu.br/;

11. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 11.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado(a) pela unidade contratante para a entrega da documentação, conforme orientações disponíveis em http://www.prograd.ufu.br/estagio, em Serviços Relacionados, em Estágio Interno Não Obrigatório;
- 11.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá ter cursado o 1º e 2º períodos ou o 1º ano do curso, além de cumprir os requisitos das Normas Complementares de Estágio do curso;

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante, munido(a) dos demais documentos exigidos no item 11 deste edital;
- 12.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na Universidade Federal de Uberlândia, exceto quando tratar-se de estagiário com deficiência, e observando-se a data de colação de grau;
- 12.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no(a) local do estágio (item 2.1 deste edital), respeitada a ordem de classificação do Processo Seletivo;
- 12.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 11 deste edital;
- 12.5. Para a contratação, o(a) estudante deverá possuir conta salário (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

- 12.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio:
- 12.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 12.6.2. A pedido;
- 12.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 12.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- 12.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio;
- 12.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- 12.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 12.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;
- 12.7. Ao final do estágio, após formalização da rescisão, o(a) estudante receberá um certificado emitido pelo Setor de Estágio, solicitado pelo(a) Supervisor(a) de Estágio, exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório no estágio ou no caso de desligamento anterior a 06 (seis) meses do contrato de estágio, em que o(a) estudante terá direito somente a uma declaração de realização de estágio;
- 12.8. A remuneração mensal da bolsa de complementação educacional do estágio não obrigatório é no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estagiário(a);
- 12.9. O(A) estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de estágio;
- 12.10. O(A) estagiário que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa ou auxílio-transporte, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Folha de Pagamento (DIFOP/PROGEP), para orientação quanto à restituição do valor ao erário público;
- 12.11. A jornada de atividades de estágio será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente no(a) local do estágio (item 2.1 deste edital), sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 12.12. É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio completar 06 (seis) meses de duração, o período de recesso de 15 (quinze) dias ininterruptos, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 12.13. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior a 06 (seis) meses;
- 12.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e receber bolsas de outros programas ou projetos internos à Universidade Federal de Uberlândia, excetuadas as bolsas de assistência estudantil (alimentação, moradia, transporte etc.);
- 12.15. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.

CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretora da Faculdade de Gestão e Negócios - FAGEN

Portaria de Pessoal UFU Nº 348/2021



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Rodrigues de Oliveira**, **Diretor(a)**, em 28/02/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4206316 e o código CRC 1AB6B10F.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – GRADE HORÁRIA

_º semestre de 20__

Nome do(a) estagiário(a):

114	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira	
Horários	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40	-									
17:40 - 18:30										

	Código	Sigla	Nome da disciplina
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

ANEXO II - QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

_º semestre de 20__

Nome do(a) estagiário(a):

Atividades*						
Turno	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	
Matutino						
Vespertino						

Matura			
Noturno			

^{*}Obs: Marcar com "X" os horários disponíveis para o estágio.

ANEXO III - PROGRAMA

Conteúdo para a prova:

1. Língua Portuguesa

- Compreensão e interpretação de textos;
- Reconhecimento de tipos e gêneros textuais;
- · Ortografia oficial;
- Mecanismos de coesão textual;
- Estrutura morfossintática do período;
- Reescrita de frases e parágrafos do texto.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CEREJA, William Roberto & MAGALHAES, Thereza Cochar. Gramática reflexiva: texto, semântica e interação. 4 ed. São Paulo: Atual Editora, 2009.

CITELLI, Adilson. Linguagem e persuasão. 8 ed. São Paulo: Ática, 2004. (Coleção Princípios, 17). FARACO, Carlos Alberto & TEZZA, Cristóvão. Prática de texto. 9 ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2001.

HENRIQUES, Claudio Cezar. Estilística e discurso: estudos produtivos sobre texto e expressividade. Rio de Janeiro: Campus, 2011.

HENRIQUES, Claudio Cezar. A Nova Ortografia: o que muda com o Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2015.

HOUAISS, Antônio & VILLAR, Mauro de Salles. Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001 e 2009.

KOCH, Ingedore Villaça. Desvendando os segredos do texto. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

KURY, Adriano da Gama. Para falar e escrever melhor o português. 2 ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2012.

PAULINO, Graça; WALTY, Ivete & CURY, Maria Zilda. Intertextualidades: teoria e prática. Belo Horizonte: Editora Lê, 1995. (Coleção Letras, 5).

PLATÃO, Francisco & FIORIN, José Luiz. Para entender o texto: leitura e redação. 17 ed. São Paulo: Ática, 2007

2. Administração

- Conceito de estratégia;
- Elementos do planejamento: plano, políticas, metas, estratégias e programas de ação;
- Funções Básicas da Administração;
- Rotinas administrativas;
- Programa 5S de Qualidade;
- Tomada de Decisão;
- Comunicação interpessoal e empresarial;
- Excelência no atendimento.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

MINTZBERG, H. Managing- Desvendando o Dia a Dia da Gestão. São Paulo: Bookman, 2010.

SOBRAL, F.; PECI, A. Administração. Teoria e prática no contexto brasileiro. São Paulo: Prentice Hall do Brasil, 2008. ARAUJO, Luis Cesar G. de. Teoria geral da Administração: aplicação e resultados nas empresas brasileiras. Sao Paulo: Atlas, 2004.

ANEXO IV - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	
Divulgação do Edital	01/03/2023	http://www.fagen.ufu.br/ http://www.editais.ufu.br/	
Inscrições	16/03/2023 a 31/03/2023	https://forms.office.com/r/PmetrWsEdW	
Aplicação Prova Objetiva	11/04/2023	Bloco 1F, Sala 1F223, Campus Santa Mônica	
Gabarito Oficial Preliminar	12/04/2023	http://www.fagen.ufu.br/ http://www.editais.ufu.br/	
Contestação contra o Gabarito Preliminar	13/04/2023 a 14/04/2023	E-mail: estagiarios@fagen.ufu.br	
Gabarito Oficial Definitivo	17/04/2023	http://www.fagen.ufu.br/ http://www.editais.ufu.br/	
Resultado Final	18/04/2023	http://www.fagen.ufu.br/ http://www.editais.ufu.br/	

Referência: Processo nº 23117.004329/2023-32 SEI nº 4206316